



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.296 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 - 02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Solange Silva de Melo a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais no 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de janeiro de 2025.

Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diaz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Cisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Ceres Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscélio Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Edor Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		2222-
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	2222-
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodorico Ulber Silva	2222-

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 003/2025/AGETTRAN**

Juscelino Rodrigues Cabral, Diretor Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 20 de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 2.725 de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a isenção da tarifa do transporte coletivo aos estudantes, em consonância com o inciso III do Art. 175 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.421 de 13 de Janeiro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 2725, de 28 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a isenção da tarifa do transporte coletivo aos Estudantes.

Considerando a necessidade de se manter atualizado os cartões de estudantes emitidos; bem como o levantamento quantitativo das carteiras já emitidas;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data do dia 15/01/2025 a 19/02/2025, como o período de cadastramento e recadastramento dos estudantes do ensino fundamental, médio e superior com direito a gratuidade no transporte coletivo, de acordo com o Decreto nº 3.421, de 13 de Janeiro de 2005.

Art. 2º O cadastramento (novos cartões) e recadastramento dos alunos do Ensino Fundamental ocorrerá de forma PRESENCIAL, de segunda a sexta, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Central de Passe, localizada no Terminal Rodoviário. Com a seguinte documentação:

1. Atestado de Matrícula da escola original constando o período que aluno está matriculado;
2. RG do aluno ou Registro de Nascimento;
3. RG do responsável (aluno de menor);
4. Comprovante de residência (luz ou telefone).

Art. 3º O recadastramento dos alunos (que possuem o cartão do ano de 2024) do Ensino Médio e Superior, será realizado de forma online através do aplicativo SI.GO. O aplicativo é gratuito e pode ser baixado por meio da AppStore (sistema iOS) e Google Play (sistema Android). Para validação do recadastramento são necessários os seguintes documentos:

1. Atestado de matrícula
2. Comprovante de residência (luz ou telefone)
3. RG do aluno.

Art. 4º O cadastramento de novos cartões de estudantes deverá ser realizado de forma PRESENCIAL, na Central de Passe. Informações no telefone no número (67) 3424-8652 ou (67) 98163-0459 (Whatsapp).

Art. 5º Após o período de recadastramento, os estudantes que não se regularizem terão os seus cartões de benefício do passe livre bloqueados.

Juscelino Rodrigues Cabral

Diretor Presidente

AGETTRAN